

RESUMO DE RECEITUÁRIOS PARA MEDICAMENTOS SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL				
LISTA	TIPO DE RECEITA	QUANTIDADE MÁXIMA DE AMPOLAS	VALIDADE DA RECEITA APÓS EMISSÃO	QUANTIDADE MÁXIMA/RECEITA PARA AS DEMAIS FORMAS FARMACÉUTICAS (EXCETO AMPOLAS)
A1/A2/A3 - Entorpecentes / Psicotrópicos	Notificação Receita A – Amarelo	5	30 dias – válida em todo Território Nacional	Quantidade para 30 dias de tratamento
B - Psicotrópicos	Notificação Receita B ou B1 – Azul	5	30 dias – válida somente dentro da Unidade Federativa emitente	Quantidade para 60 dias de tratamento
B2 - Psicotrópicos / Anorexígenos	Notificação Receita B2 – Azul	-	30 dias – válida somente no estado emitente	Quantidade para 60 dias de tratamento
C1 - Outras Substâncias Sujeitas a Controle Especial	Receita de Controle Especial / Branca / em 2 vias. A 1ª via retida na farmácia ou drogaria e a 2ª via, para o paciente	5	30 dias – válida em todo o território Nacional	Quantidade para 60 dias de tratamento
C2 - Retinoides (uso sistêmico)	Notificação de Receita Especial Retinoides / Branca / acompanhada do Termo de Conhecimento de Risco e Consentimento Pós-informação	5	30 dias – válida somente dentro da Unidade Federativa emitente	Quantidade para 30 dias de tratamento
C3 - Imunossuppressores	Notificação de Receita Talidomida / Branca / Deve vir acompanhada do Termo de Responsabilidade / Esclarecimento	Para 30 dias	20 dias – válida somente dentro da Unidade Federativa emitente	Quantidade para 30 dias de tratamento
C5 - Anabolizantes	Receita de Controle Especial / Branca / em 2 vias. A primeira via retida farmácia ou drogaria e segunda via, para o paciente	5	30 dias – válida em todo o território Brasileiro	Quantidade para 60 dias de tratamento
D2	Sujeito a Controle do Ministério da Justiça	-	-	-

*Portaria nº 344/1988